

Processo n.: @REC 19/00390431

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 0076/2019, exarado no Processo n. PCR-11/00503207

Interessados: Grupo Patibiribia-PERC Pé e Ana Beatriz Magalhães Mattar

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 43/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração oposto nos termos do art.78 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0076/2019, exarado na Sessão Ordinária de 18/03/2019, nos autos do Processo n. PCR-11/00503207, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. anular a deliberação recorrida;

1.2. determinar o retorno do processo original ao respectivo Relator para que este:

1.2.1. solicite nova pautaçaõ do Processo n. PCR-11/00503207;

1.2.2. determine à Secretaria-Geral que comunique:

1.2.2.1. ao Sr. Gilmar Knaesel a data do novo julgamento;

1.2.2.2. ao Grupo Patibiribia-PERC Pé, à Sra. Ana Beatriz Magalhães Mattar e ao advogado Osnildo de Souza a data do novo julgamento para produção de sustentação oral (f. 1590 do processo PCR).

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados retronominados, ao Sr. Gilmar Knaesel, ao Dr. Osnildo do Souza (OAB/SC 21.241) e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 17/02/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000).

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC